



ESTADO DO PARA
PREFEITURA DE
BUJARU | **CGM**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 116/2024-CGM/PMB	
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU (SEMAD) , SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSSITENCIA SOCIAL.
ORDENADORES DE DESPESA RESPONSÁVEIS	DIMMY FERREIRA DA SILVA; MILA CECILIA DA SILVA COSTA FABRICIO LOBÃO PEREIRA; MARIA LEUDA DE SOUSA COELHO; HAROLDO JOSÉ BITENCOURT DA SILVA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	19.940/2024-PMB, DE 28 DE JUNHO DE 2024.
DOCUMENTOS	OFÍCIO Nº 151/2024-GP/PMB; OFÍCIO Nº 148/2024-SEMED; OFÍCIO Nº 191/2024-SEMSA; OFÍCIO Nº. 156/2024- GAB/SEMMA; OFÍCIO Nº 173/2024-GAB/SEMAS.
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, HIGIENE E LIMPEZA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2023
EMPRESA	AMAZÔNIA COMERCIAL SERVICE LTDA
VALORES DOS CONTRATOS	SEMAD: CONTRATO Nº 27/2024 - R\$ 216.656,00 SEMED (FUNDEB/FME): CONTRATO Nº 29/2024 - R\$ 246.807,50, CONTRATO Nº. 28/2024 - R\$ 138.713,00 SEMSA: CONTRATO Nº. 30/2024 - R\$ 197.728,50 SEMMA: CONTRATO Nº 32/2024 - R\$ 8.126,50 SEMAS: CONTRATO Nº 31/2024 - R\$ 98.935,50
FISCAIS DE CONTRATO	EDENILSON DOS ANJOS GOMES (PORTARIA Nº 006/2024-PMB) ZILDETE MONTEIRO PEREIRA (PORTARIA Nº. 189/2022 - PMB) CELESTE MARQUES PUREZA (PORTARIA Nº. 011/2024 - PMB) JANICE CLAUDIA TAVARES (PORTARIA Nº 007/2024-PMB) JULIANA COSTA MATA DOS SANTOS (PORTARIA Nº 014/2024-PMB)

Ilustríssima Senhora

DRA. ELIUDY LESSA CHERMONT

Agente de Contratação do Município de Bujaru/PA.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA DE
BUJARU | **CGM**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Trata-se de análise técnica do Processo Administrativo nº **19.940/2024-PMB**, de 28 de junho de 2024, referente a **SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, HIGIENE E LIMPEZA.**

O certame originário foi efetivado com advento da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2021 e 8.538 de 06 de outubro de 2021.

A documentação processual esta consolidada em 01 (um) volume e ingressou nesta Controladoria Geral, no dia **15 de Julho de 2024**, através da Agente de Contratação, solicitando análise técnica e posterior emissão de Parecer.

I - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO:

O presente certame foi instruído contendo os seguintes documentos:

- **CAPA DE PROCESSO nº 19.940/2024-PMB, de 28 de junho de 2024, contendo: OFÍCIO Nº 151/2024-GP/PMB; OFÍCIO Nº 148/2024-SEMED; OFÍCIO Nº 191/2024-SEMSA; OFÍCIO Nº. 156/2024- GAB/SEMMA; OFÍCIO Nº 173/2024-GAB/SEMAS;**
- **CÓPIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023-PE/PMB;**
- **DESPACHO DA SEMAD, de 28 de junho de 2024, direcionado ao Departamento de Contabilidade da PMB, solicitando dotação orçamentária para efetivação de despesas, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Administração, DR. DIMMY FERREIRA DA SILVA;**
- **DESPACHO DO DEPARTAMENTO CONTABIL DA PMB, 28 de junho de 2024, informando a disponibilidade orçamentária, devidamente assinado pelo Assessor Contabil DR. CARLOS MIKE DE LIMA MEDEIROS;**
- **DESPACHO DA SEMAD, de 01 de julho de 2024, direcionado à Agente de Contratação, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Administração, DR. DIMMY FERREIRA DA SILVA;**
- **DESPACHO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, de 15 de Julho de 2024, encaminhando os autos do procedimento para análise de parecer por esta Controladoria.**

Fim da Documentação. Passaremos a analisar.



II - MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO:

Diante da análise de todos os documentos constantes do Processo acima mencionado, oriundo da Prefeitura Municipal de Bujaru/PA e Secretarias Correlatas (SEMED, SEMSA, SEMMA E SEMAS), cujo o objeto é a **SOLICITAÇÃO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2023, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, HIGIENE e LIMPEZA** constatou-se que o procedimento foi realizado com as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para o município, após atender as seguintes **RECOMENDAÇÕES**:

1. Que o procedimento seja carimbado, numerado e rubricado com caneta esferográfica, na cor azul;
2. Que a Agente De Contratação Do Município de Bujaru (Portaria n.º 001/2024-GP-PMB de 02.01.2024) e a empresa de Assessoria e Consultoria de licitação (Contrato Administrativo n.º 02/2021) sigam as determinações da Resolução n.º 11.535/2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e Instrução Normativa n.º 22/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021;
3. Por medida de cautela, quanto a importância para que anteriormente a formalização de qualquer pacto contratual sejam ratificadas as condições de regularidade fiscal, as quais devem ser mantidas durante todo o curso da execução do objeto, nos termos da lei n.º 14.133/2021;
4. A comprovação de Regularidade Fiscal é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.
5. Observando, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes a inserção dos documentos essenciais no Mural de Licitação do TCM/PA, sítio da Prefeitura: <https://bujaru.pa.gov.br> - Portal da Transparência e Sistema Contábil, conforme Resolução Administrativa n.º 22/2021/TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará- TCM/PA e Lei de acesso à informação - Lei n.º 12.527/2011, art. 6º, inciso VI.
6. Ao final mantenha o processo em arquivos físicos e, se possível, digitalizados a totalidade do procedimento, conforme determinado na Resolução n.º 11.535/2014 do tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no qual determina que todos os órgãos e entidades publicas precisam e devem, manter em seus arquivos físicos, todos os documentos inerentes á processos licitatórios, devidamente impressos e numerados, razão pela qual imprescindível que se cumpra tal obrigatoriedade;



ESTADO DO PARA
PREFEITURA DE
BUJARU | CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
CGM

Por fim, diante do exposto, tendo em vista o preambulo da Constituição Federal de 1988 e os princípios da Administração Publica, esta Controladoria Geral do Município de Bujaru/PA **OPINA** que, após atendidas as recomendações elencadas por esta Controladoria Geral, o processo estará apto para seu prosseguimento desde que atendidas às exigências da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021; Resolução n° 11.535 - TCM/PA; e, Instrução Normativa n° 22/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021.

Encaminhem-se os autos ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Administração- SEMAD para conhecimento e deliberação ulterior.

Bujaru-Pará, 15 de julho de 2024.

MÁRCIA VALÉRIA SOUZA DE SOUZA TRINDADE

Controladora Geral do Município de Bujaru/PA
Decreto n° 038/2023-GP/PMB